

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO neste ato representada pela Prefeita Municipal de Piracanjuba, Sra. Lenízia Alves Canedo, RESOLVE, de forma unilateral, rescindir a Ata de Registro de Preço nº 003009/2025, firmado junto à empresa A & A Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.469/0001-65, estabelecida na Rua 25 de Junho, Quadra 09, Lote 25, Jardim Veneza, Aparecida de Goiânia/Go, CEP: 74.958-160, representado pelo Sr. Agmir Estevam de Castro, CPF 517.140.941-20, em razão do inadimplemento contratual, consistente no não cumprimento das obrigações assumidas, configurando hipótese prevista no art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Pelo presente termo, fica rescindido unilateralmente da Ata de Registro de Preço nº 003009/2025, decorrente da Pregão Eletrônico nº 003/2025, constante do Processo Administrativo nº 157681/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão tem por fundamento o artigo 137, inciso II, e artigo 138 inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Quadragésima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 003009/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Com a rescisão, ficam autorizadas a aplicação das sanções cabíveis, bem como a adoção das medidas necessárias à defesa do interesse público e à regular continuidade da prestação dos serviços.

Piracanjuba/GO, 19 de janeiro de 2026.



LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba
Contratante